



Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

DECRETO Nº 004/2021

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE PODERES PARA
MOVIMENTAÇÃO DE CONTA
BANCÁRIA DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
JUREMA-PI CNPJ
23.171.089.0001/54, JUNTO AO
BANCO DO BRASIL E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 37 IV da Constituição federal e na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado por este decreto a concessão de poderes os servidores YELISET MALLEA MENENDEZ CPF. 081.184.591-52- (secretário municipal de Saúde) e **GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA** CPF. 030.862.868-30 (Tesoureiro), para movimentarem em conjunto, das **contas, 18.848-4, 29.191-9, 29.192-7, 29.194-3, 29.259-1, 30.963-X, 31.592-3, 33.305-0, 35.129-6, 36.469-X, 36.471-1, 36.472-X, 39.826-8, 39.827-6, 39.829-2, 43.884-7, 43.964-9, 45.108-8, 48.745-7, 58.042-2, 9.154-5, junto** ao Banco do Brasil S/A, **Agência 2660-3, vinculada ao CNPJ 23.171.089.0001/54**

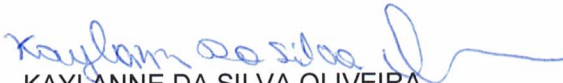
.

Art. 2º Ficam os titulares mencionados no artigo anterior autorizados a abrir contas de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates, aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos, liberar arquivos de pagamento pelo autoatendimento do setor público, solicitar saldos, extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade, transferências por meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JUREMA- ESTADO DO PIAUÍ, AOS DIAS QUATRO DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.


KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA PI